



EDITAL N.º 03/2024

Notificação para efeitos de execução coerciva de trabalhos em terreno com situação de insalubridade e risco de incêndio.

(Artigos 58.º e 59.º do DL n.º 82/2021 de 13/10, na sua atual redação, conferida pelo Decreto-Lei n.º 49/2022, de 19/07)

Proprietário desconhecido

SILVINO DE SOUSA PAIVA, Presidente da Junta da União de Freguesias da Foz de Sousa e Covelo:

Considerando a impossibilidade de notificação, por via postal e pessoal, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, por desconhecimento do(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou outros **titulares de direitos reais sobre os terrenos, sito na Rua da Escola (entre os nº 36 e 58, Compostela - Foz do Sousa)**, na União de Freguesias da Foz do Sousa e Covelo, concelho de Gondomar, com uma área total, inscrição na matriz predial e descrição na Conservatória de Registo Predial desconhecidos. (A identificação do prédio é substituída pela planta de localização, presente em anexo).

NOTIFICO, nos termos da alínea d), do n.º 1, e no n.º 3, do artigo 112.º, do CPA, através da afixação do presente Edital o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno supramencionado, que verificando-se o incumprimento da obrigação de proceder à gestão de combustível dos terrenos a menos de 50m de edifícios que estejam a ser utilizados para habitação ou atividades económicas não previstas no n.º 5 do artigo 49.º do DL 82/2021, de 13 de Outubro, numa largura padrão de 50 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, **tem 15 dias úteis para se pronunciar**, nos termos e para os efeitos do n.º 10 do artigo 49.º DL 82/2021, de 13 de Outubro após a publicação deste Edital, quanto à intenção da União de Freguesias de proceder à execução coerciva da gestão de combustível no terreno em causa e de proceder ao levantamento do auto de notícia por contraordenação. Caso opte(m) por proceder à limpeza voluntária do terreno, deverá(ão) comunicá-lo, por qualquer meio, à Junta da União de Freguesias da Foz do Sousa e Covelo.

Para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados, nos termos do n.º 3, do artigo 112.º, do CPA, nos lugares públicos do costume, no sítio da União de Freguesias www.fozdosousacovelo.pt/, e no átrio dos Edifícios da Junta.

Foz do Sousa e Covelo 25/09/2024

O Presidente da U.F. de Foz do Sousa e Covelo

